



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – **CAMPUS GARANHUNS**, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. **10.767.239/0008-11**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 564, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/05/2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, Nº 927 – lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina - PE, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador do RG nº 00.985.200-08, expedida pela SSP-BA e CPF nº. 124.279.005-59, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. **23359.006543.2015-71**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 16/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30/10/2018 a 30/10/2019**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Fica estabelecido que após análise da planilha de custo e formação de preço pela **CONTRATANTE**, os valores constante no contrato nº 16/2015 serão reajustados por meio de apostilamento, conferindo à contratada os direitos decorrentes da celebração, conforme item 6.8 do anexo III do edital do Pregão/SRP nº 04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151910 /26418

Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 10.88.33
Natureza de Despesa: 33.90.37
PI: L20RLP0100N
NE: 2018NE800011



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 30 de 10 de 2018.

José Carlos de Sá Junior
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
DIRETOR-GERAL

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. S/APE 1225881

Lauro Santana Silva
SR. LAURO SANTANA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Franciele da Silva Paes
NOME: *Franciele da Silva Paes*
CPF nº.: *089.392.024-06*

Patriceia de Oliveira Góis
NOME:
CPF nº.: *890.629.495-68*